

DECRETO Nº 260/2019

Indiará-GO, 02 de Dezembro de 2019.

Abre ao Orçamento Geral do Município um crédito adicional suplementar no valor que menciona, e das outras providências.

O Prefeito Municipal de INDIARA, estado DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do art. 00 da Lei de Meios, resolve decretar:

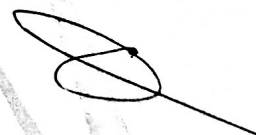
Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional suplementar no montante de R\$ 2.361.199,67 (DOIS MILHOES E TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS) para o reforço das seguintes dotações:

- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
73.408,15 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
79.126,23 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
6.040,00 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
64.964,31 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
1.418,36
- 10.10.301.1060.2.036 - MANUTENÇÃO DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
1.148,67
- 10.10.301.1060.2.038 - MANUT. PROG.DE ATENÇÃO A SAÚDE BUCAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
40.784,98
- 10.10.301.1060.2.039 - MANUT. DO PROG.AGENTES COMUN.DE SAÚDE
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
49.071,45
- 10.10.302.1060.2.035 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
9.903,84
- 10.10.305.1060.2.037 - MANUT.DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ECD
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
7.775,43

www.indiara.go.gov.br

Fone/Fax: 64 3547.1157

Rua Mizaél Machado s/nº - Centro - CEP: 75.955-000 - Indiará/GO



- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
56.728,76
 - 3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
22.271,64
 - 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
29.465,95

- 09.09.271.0960.2.031 - PREVID.SOCIAL E SEGURID.MUNICIPAL
 - 3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
1.819,21
 - 3.1.90.01.00 - Aposentadorias
272.947,41

- 12.12.361.1260.2.033 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 60%
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
477.176,35

- 01.01.031.0160.1.001 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. CAMARA MUNICIPAL
 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações
6.586,71
 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
51.675,00

- 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO
 - 3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
1.640,00
 - 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica
12.372,77

- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
1.155,51

- 03.04.122.0460.2.001 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
5.611,14

- 03.04.124.0460.2.004 - MANUT. DO DEPART. DE CONTROLE INTERNO
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
9.493,10

- 03.04.128.0460.2.008 - MANUT. DO DEP. PESSOAL, REC. E SELEÇÃO
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
6.309,62

- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
 - 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
514.500,43

- 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
19.695,04
- 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
600,00
- 3.3.90.36.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física
11.000,00
- 03.15.452.1560.2.023 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA URBANA
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
163.247,61
- 03.04.122.0460.2.006 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais
21.620,00
- 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições
6.449,04
- 03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
43.355,18
- 3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
1.700,67
- 03.09.271.2860.2.047 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
21.760,55
- 03.09.271.2860.2.048 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - RPPS
3.1.91.13.00 - Contribuição Patronal para o RPPS
8.403,94
- 03.12.361.1260.2.016 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
52.308,00
- 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
115.406,86
- 03.27.812.2760.2.021 - MANUT. DAS ATIV. DE DESPORTO E LAZER
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
12.356,93
- 3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
18.000,00
- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
3.3.90.39.00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica
54.878,23
- 03.04.122.1310.2.049 - ENCARGOS COM PASEP
3.3.90.47.00 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas
7.022,60

TOTAL.....R\$ 2.361.199,67

Art. 2º - O crédito aberto no artigo 1º do presente Decreto será coberto:

Pelo Superávit Financeiro verificado no exercício Anterior no Valor de R\$ 274.766,62.

Pela Redução das seguintes Dotações Orçamentárias :

- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
300.000,00
- 10.10.301.1060.2.032 - MANUT. ATIVIDADE DE SAUDE EM GERAL
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
32.492,75
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
1.148,67
- 08.08.244.0860.2.028 - MANUT. DAS ATIV. ASSIST. SOCIAL GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
108.466,35
- 12.12.361.1260.2.034 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDEB - 40%
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
477.176,35
- 01.01.031.0160.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO LEGISLATIVO
3.1.90.13.00 - Obrigacoes Patronais
72.274,48
- 10.10.301.1060.1.017 - OBRAS, INSTAL. EQUIP. DA SAUDE EM GERAL
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Materiais Permanentes
1.155,51
- 03.15.452.1560.2.022 - MANUT. DAS ATIV. DE SERVIÇOS URBANOS
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
700.000,00
- 03.26.782.2660.2.024 - MANUT. DAS ATIV. DE TRANSPORTE EM GERAL
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
170.000,00

223.718,94 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

TOTAL.....R\$ 2.086.433,05

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de Dezembro de 2019.


DIVINO MARQUES DE SOUSA

Prefeito Municipal

Certifico que este documento foi
publicado no placar de avisos da
Prefeitura, conforme legislação
Municipal.

Indiará - GO, 02, 12, 19


Frederico de Moraes Borges
Secretário Mun. de Administração
Decreto. nº 087/18